



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.191, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 242/2010 de autoria do Vereador Guti.

Dispõe sobre a qualificação do turismo no Município de Guarulhos, através da capacitação de jovens e adultos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo responsável, através de seus órgãos competentes, pela implementação de programa visando à qualificação do turismo no Município de Guarulhos.

Parágrafo único. O programa objeto do *caput* do artigo 1º deverá promover constantemente cursos de capacitação para jovens e adultos destinados às áreas de hotelaria, transportes, negócios, gastronomia, diversões e esportes.

Art. 2º Os cursos de capacitação deverão ser prioritariamente ministrados a jovens e adultos de baixa renda e deverão focar a implementação do tratamento diferenciado ao turista que visita a cidade de Guarulhos.

Art. 3º Nos cursos de capacitação de jovens e adultos previstos nesta Lei deverão os órgãos competentes designados pelo Executivo Municipal implementar especial atenção à qualificação de pessoas para a Copa do Mundo de 2014, evento este de grande dimensão internacional, que terá como uma de suas sedes a cidade de São Paulo.

Art. 4º Para viabilizar os cursos previstos nesta Lei, poderá o Poder Executivo celebrar convênios com a iniciativa privada, com o Governo do Estado de São Paulo e especialmente com a União, através do Ministério do Turismo.

Art. 5º Caberá ao Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, estabelecer todo o regramento e conteúdo dos cursos que serão oferecidos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 4 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ABDO MAZLOUM
Secretário Municipal
SEAL

Publicada no Diário Oficial do Município nº 083 de 8 de novembro de 2013 - Página 1.

PA nº 68261/2013.

Texto atualizado em 8/11/2013.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Fonte: Departamento de Assuntos Legislativos - Prefeitura de Guarulhos.